



DELIBERAÇÃO

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mogadouro, reunida extraordinariamente, via VTC (*videoconferência*) hoje 24 de agosto de 2020, e considerando:

- a) A existência de 4 casos positivos COVID-19 ocorridos no passado fim de semana, e na possibilidade de estes poderem levar ao aparecimento de novos surtos no concelho de Mogadouro;
- b) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020, de 14 de agosto, que declara a Situação de Contingência e Alerta em todo o território nacional continental, com exceção da Área Metropolitana de Lisboa, das 00:00 horas do dia 15 de agosto de 2020 até às 23:59 horas do dia 31 de julho de 2020, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, no âmbito da Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação (Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto);
- c) A ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Mogadouro, no dia 25 de março de 2020;
- d) A situação de pandemia atual, em particular, a situação que se vive no concelho, conjugada com o nível de maior empenhamento operacional no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, acrescido ainda do facto das fronteiras terrestres terem aberto, do período de férias dos emigrantes e dos mogadourenses na diáspora, o que se traduz num aumento significativo da população presente no concelho de Mogadouro.

Deliberou por unanimidade:

1. O encerramento imediato de todos os parques infantis e desportivos, sejam eles ao ar livre ou em recinto fechado, em todo o concelho de Mogadouro e até às 23:59h do dia 31 de agosto de 2020;
2. Proibição da realização de procissões e outras manifestações de qualquer natureza em todo o concelho de Mogadouro, até às 23:59h do dia 31 de agosto de 2020;
3. A qualquer momento, poderem vir a ser tomadas novas medidas de prevenção caso surjam novos surtos epidemiológicos e novas cadeias de transmissão;



4. Apelar à consciência cívica e compreensão de todos os munícipes para que mantenham a adoção de comportamentos preventivos de acordo com as normas emanadas pela DGS, mantenham o distanciamento físico, o uso de máscara de forma correta e a higienização das mãos com álcool gel ou lavagem de forma frequente, no sentido de se proteger a si e aos outros.

O Presidente da Comissão Municipal,

(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)